CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MATIAS OLIMPIO - MATIAS OLIMPIO – PREV E SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

Ref. Dispensa nº 002/2025.
Proc. Adm. Nº. 009/2025

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MATIAS OLIMPIO - MATIAS OLIMPIO – PREV, CNPJ nº. 34.635.921/0001-42, com sede na Rua Governador Gayoso, s/n, Centro, Matias Olímpio - PI, neste ato representado por Gerente Executivo Antônio Rogério Araújo Brito, CPF nº. 648.722.893-15., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**

E de outro lado,

SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 11.291.619/0001-19, empresa Localizada na Rua Olavo Bilac, 3277, Frei Serafim, Teresina - PI, neste ato representado por Clodoaldo de Sousa Monteiro, CPF nº. 433.172.273-20, ajustam e acordam o presente contrato, na forma das condições e cláusulas infra:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de soluções informatizadas para a Gestão da Previ, com uso de Software (Sistema de Contabilidade Pública, SCP Processos Contábeis: Confecção do Orçamento, orçamento Receita, Unidade orçamentária, Programas de Governo, Ações (Projeto/Atividades) e QDD, Quadro de Detalhamento da Despesa. Balancetes, lançamento da Receita, Notas de empenho, Liquidação e pagamento das despesas, Estorno de lançamentos, Restos a pagar, Lançamento do diário/razão, Decretos, Conciliação bancária. Encerramento do exercício, Balanços Financeiro, Patrimonial e Orçamentário, Variações patrimoniais e anexos. Totalmente compatível a versão SIAFIC).

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo valor mensal de R$ 500,00 (Quinhentos reais). Fonte de Recursos: Taxa de Administração do Fundo de Previdência e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o *CONTRATANTE* obrigado a fornecer ao CONTRATADO toda a documentação e informações necessárias ao fiel desempenho deste mandato, não se responsabilizando, o CONTRATADO, por quaisquer prejuízos em face de desídia do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - O *CONTRATADO* obriga-se a fornecer ao *CONTRATANTE*, se solicitado, relatório do andamento do referido treinamento.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado mediante acordo formal entre as partes, na conformidade da lei.

CLÁUSULA SEXTA - Opera-se a rescisão do presente Contrato, antes do prazo estipulado, pela vontade das partes, sem que nenhuma indenização seja devida. A parte a quem interessar firmar o distrato (a rescisão contratual), deverá informar o evento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à outra.

CLÁUSULA SÉTIMA - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, bem como as omissões, serão dirimidas por acordo mútuo entre as partes e/ou na conformidade da Legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é a Servidora Daysiane Silva Pessoa, CPF nº. 055.435.193-54, portaria nº. 28/2025 de 08 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Matias Olímpio - Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e CONTRATADOS assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Matias Olímpio - PI, 23 de Janeiro de 2025.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MATIAS OLIMPIO - MATIAS OLIMPIO – PREV
CNPJ nº. 34.635.921/0001-42
Antônio Rogério Araújo Brito
CPF N. 648.722.893-15
CONTRATANTE

SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA:11291619000119

Assinado digitalmente por SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA:11291619000119
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=48587170000140, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA:11291619000119
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.23 08:14:49-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1

SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº. 11.291.619/0001-19
Clodoaldo de Sousa Monteiro
CPF nº. 433.172.273-20
CONTRATADO